



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.066 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 455 de 04/12/81,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação abaixo descrita:

Órgão 06: Departamento de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Transp. e Estrada de Rodagem

Verba: 1688534.1.005

Ítem: 4.110 - Melhoramentos de Estradas Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º) - O crédito supra, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 05: Departamento Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Obras

Verba: 1060326.1.008

Ítem: 4.110 - Obras Funerárias Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo.